

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO N° 2891/2022
DATA 14 / 12 / 2022



Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Biênio 2021/2022

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 040/2022.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO IMPLANTAR
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E
MÉDIO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE
GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO SANCIONARÁ A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por meio do órgão competente, a implantação de programa de apoio ao pequeno e médio produtor rural, de todo o âmbito de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de:

- I – recuperação de carreadores;
- II – colocação de cascalhos em currais;
- III – construção de tanques para desenvolvimento da piscicultura;
- IV – construção de silos de trincheira;
- V – construção de tanques para armazenamento de água.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 08 de dezembro 2022.

**Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente - Autor**

Co-autores:

Valcimar José Fuzinato
Presidente

Sandra Martins
Vereadora

Demilson C. Martins
Vereador

Alexandre R. Ribeiro Vieira
1º Secretário

Valter Neves de Moura
Vereador



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Guarantã do Norte/MT, 08 de dezembro de 2022

MENSAGEM DO PLL N° 040/2022.

REFERENTE: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 040/2022.

Senhor Presidente

Senhores (a) Vereadores (a),

Estou propondo aos nobres colegas Vereadores e Vereadora a análise, discussão e votação do referido Projeto de Lei, **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO IMPLANTAR PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei se faz necessário, visando possibilitar ao pequeno e médio produtor rural, melhoria na infraestrutura de suas propriedades, através da recuperação de carreadores e colocação de cascalhos em currais.

Ao município compete apenas a recuperação das estradas vicinais oficiais, e da mesma forma ao Estado, cabendo ao produtor fazer a manutenção do carreador que dá acesso a sua propriedade, quase sempre danificado por erosões, voçorocas e assoreamentos, trazendo inúmeros transtornos no momento da entrada de insumos e no escoamento de sua produção, prejudicando até mesmo o direito de ir e vir.

Apesar do nosso grande desenvolvimento, a base econômica do município ainda tem suas raízes firmadas na produtividade rural, principalmente de pequenas e médias propriedades. São esses produtores que mais sofrem com a falta de manutenção de seus carreadores e com a precária situação dos currais, por não terem recursos financeiros.

O silo mais econômico e de construção mais fácil, é o silo de trincheira, que nada mais é do que um enorme buraco ou escavação onde são colocadas as forragens para a sua conservação. O apoio do Executivo na construção destes silos será um benefício muito grande aos produtores, principalmente os que desenvolvem a atividade leiteira. Na época da estiagem (seca) possibilitará aos produtores, fornecer aos animais uma alimentação sadia nutritiva e saborosa.

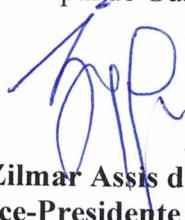


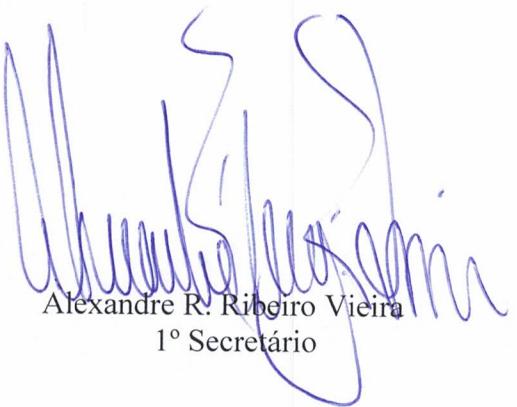
Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2021/2022
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Visando ainda, apoiar e promover o desenvolvimento da psicultura, como uma nova fonte de renda e melhoria da qualidade de vida dos pequenos e médios produtores.

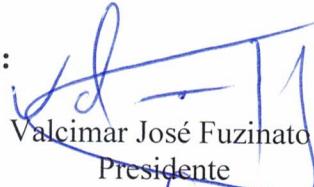
Por estes e outros tão importantes motivos é que apresentamos a presente proposição para a apreciação pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

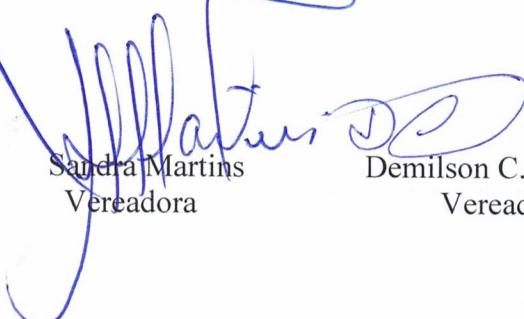
Plenário das deliberações, Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 08 de dezembro de 2022.

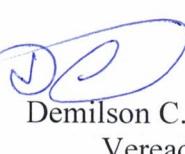

Zilmar Assis de Lima
Vice-Presidente - Autor


Alexandre R. Ribeiro Vieira
1º Secretário

Co-autores:


Valcimar José Fuzinato
Presidente


Sandra Martins
Vereadora


Demilson C. Martins
Vereador


Valter Neves de Moura
Vereador


David Marques Silva
Vereador
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Parecer nº: 001/AJUR/2023

Interessada: Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT.

**Assunto: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 040/2022 DE AUTORIA DO
EXCELENTÍSSIMO VEREADOR ZILMAR ASSIS DE LIMA.**

Guarantã do Norte-MT, 17 de janeiro de 2023.

Trata-se de projeto de lei do legislativo nº 040/2022 de autoria do Excelentíssimo Vereador Zilmar Assis de Lima, que *“autoriza o poder executivo implantar programa municipal de apoio ao pequeno e médio produtor rural no município de Guarantã do Norte”*.

É o relatório.

PARECER

Em análise detida ao projeto de lei ora apresentado, destaco não haver qualquer apontamento quanto a sua redação, sendo oportuno destacar apenas que se trata de um projeto de natureza autorizativa, ou seja, não impõe ao Poder Executivo a sua implantação ou execução.

Ademais, cabe ao Poder Executivo, caso entenda viável a implantação do programa, delimitar os serviços que serão executados, conforme sua conveniência e autorização legal.

Assim, feita a ressalva acima, não vejo óbice ao prosseguimento do projeto, cabendo aos Excelentíssimos Vereadores decidirem acerca de sua aprovação ou não.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Por derradeiro, importante destacar que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo às Comissões Temáticas e Vereadores deliberarem conforme suas convicções.

É o parecer, salvo melhor juízo.

PEDRO HENRIQUE GONCALVES Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE GONCALVES
Dados: 2023.01.19 17:07:28
-04'00'

Pedro Henrique Gonçalves

Assessor Jurídico

Portaria 011/2021